



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (Inciso XX, art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021)
(PREGÃO - Inciso XLI, art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021)

1. DOS DADOS DO PROCESSO:

Sd(s) nº (s): 054/2025

Descrição da necessidade: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e reposição de peças, em equipamentos hospitalares, odontológicos, de fisioterapia, de laboratório, rede de oxigênio canalizada, compressores e geradores de energia, a fim de garantir o pleno funcionamento dos equipamentos instalados nas Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Alcínópolis – MS.

Secretaria(s) Demandante(s): Secretaria Municipal de Saúde Pública de Alcínópolis – MS.

2. DO RELATÓRIO:

2.1 EQUIPE TÉCNICA:

O presente estudo técnico foi realizado pelos servidores subscritos.

Roger de Aguiar Gemelli

Juciléia Gomes Aquino

Valdinei Gomes Pires

2.2 REGIME REGENTE:

A presente contratação será regida pela Lei 14.133/21 e legislações correlatas.

2.3 LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA PARA O OBJETO:

(X) A SD não indica e esta equipe não identificou legislação específica para o objeto estudado.

() Esta equipe identificou e considerou a(s) legislação(ões) abaixo no presente estudo:

2.4 LICITAÇÃO ANTERIOR

Possui contratação anterior, conforme dados do Processo Anterior abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo reposições de peças, em equipamentos hospitalares e afins

Processo: 991/2023

Pregão Presencial: 013/2023

Ata de registro: 012/2023

Empresas: HOSPTEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA

Valor: 303.500,00 (trezentos e três mil e quinhentos reais)

BRIATO COMERCIO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Valor: 141.490,00 (cento e quarenta e um mil e quatrocentos e noventa reais)

Vigência: 14/07/2023 a 14/07/2024



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



000021

Dado prazo de vigência da ata foi solicitado a transformação da ata de registro em contrato, onde somente a empresa BRIATO COMERCIO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - EPP aceitou a solicitação, ficando assim:

Contrato: 128/2024

Valor: R\$ 19.223,50 (dezenove mil e duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)

Vigência: 12/07/2024 a 12/01/2025

Foram realizados 2 termos aditivos no contrato sendo eles:

I termo aditivo - A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato, por mais 06 (seis) meses, nos termos da Lei 8.666/93, no período de 13 de janeiro de 2025 a 12 de julho de 2025.

II termo aditivo - A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato, por mais 06 (seis) meses, nos termos da Lei 8.666/93, no período de 12 de julho de 2025 a 12 de janeiro de 2026.

Consumo

ITEM	PRODUTO	QTD CONSUMID A PROC. 991/2023 14/07/2023 a 14/07/2024	QTD CONSUMI DA PROC. 991/2023 5-07-24 a 14-07-25	QTD SOLICITA DA PARA 12 MESES	JUSTIFICATIVAS
01	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	06	94	100	Quantidade mantida conforme os consumos registrados em exercícios anteriores.
02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO	0	0	100	Embora não tenha havido consumo no exercício anterior, a quantidade foi mantida por precaução, considerando a possibilidade de surgirem necessidades de manutenção durante o período vigente.
03	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAL E HOSPITALAR	12	0	100	Embora não tenha havido consumo no exercício 2025, a quantidade foi mantida por precaução, considerando a possibilidade de surgirem



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



000022

					necessidades de manutenção durante o período vigente.
04	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO	30	170	200	Quantidade mantida conforme os consumos registrados em exercícios anteriores.
05	MANUTENÇÃO GERADOR ENERGIA - GERADOR DE ENERGIA A DIESEL – GENERAC	0	0	100	Embora não tenha havido consumo no exercício anterior, a quantidade foi mantida por precaução, considerando a possibilidade de surgirem necessidades de manutenção durante o período vigente.
06	MANUTENÇÃO REDE CANALIZADA OXIGÊNIO/VÁCUO/AR COMPRIMIDO	04	96	100	Quantidade mantida conforme os consumos registrados em exercícios anteriores.
07	MANUTENÇÃO REFRIGERADORES LABORATÓRIO/VACINA/FARMÁCIA	0	20	100	Embora não tenha havido consumo no exercício 2023, a quantidade foi mantida por precaução, considerando a possibilidade de surgirem necessidades de manutenção durante o período vigente.

2.5 FROTA A SER ATENDIDA (SE FOR O CASO)

() O objeto ora estudado **tem relação com a frota de veículos**, sendo considerada a relação atualizada anexa.

() O objeto ora estudado atenderá apenas a demanda em comento, não tendo relação com os demais veículos pertencentes a frota do Município.

(X) O objeto ora estudado **não tem relação com a frota de veículos**.

2.6 ESCOLHA DA MODALIDADE e NATUREZA

Aplica-se a Modalidade prevista no Art. 6º - XLI PREGÃO pois o objeto pretendido se classifica na natureza:

() aquisição de bens



(X) serviços comuns;

O objeto possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.7 – DA UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Visando ampliar o caráter competitivo do certame, facilitando inclusive questão de acesso a sessão pública, rodada de lances optou-se na utilização de pregão eletrônico.

Podemos citar diversos benefícios na aplicabilidade do pregão eletrônico, dentre eles:

- ✓ Celeridade na contratação de bens e serviços comuns (traz maior rapidez ao processo de compras públicas ao utilizar tecnologias e desburocratizar procedimentos necessários à modalidade presencial).
- ✓ Redução no preço das contratações (eleva a uma maior competitividade, uma vez que mais instituições participam do processo on line, sem a necessidade da presença física na sessão, e consequentemente a competitividade elevada costuma ocasionar a redução de preços).
- ✓ Aumento no número de concorrentes justamente pelo fato de que empresas de diversos locais, sediadas em diversos municípios/estados poderem participar do Pregão Eletrônico, vê-se aumento no número de concorrentes e uma maior competitividade e diversidade.
- ✓ Transparência eis que realizado nos meios virtuais, o Pregão Eletrônico é acompanhado e fiscalizado por um grande número de pessoas/licitantes, o que leva à maior transparência e publicidade do processo licitatório.

O pregão eletrônico surgiu em virtude da crescente evolução tecnológica mundial, representando, assim, um avanço nas formas licitatórias. Mantendo-se as premissas básicas do pregão presencial, a interação é inteiramente processada pelo sistema eletrônico de comunicação utilizando-se a rede mundial de computadores.

O pregão eletrônico visa basicamente, aumentar a quantidade de participantes e baratear o processo licitatório. Esse método visa ampliar a disputa licitatória, permitindo a participação de várias empresas de diversos estados, dispensando a presença dos contendentes, vez que a tecnologia da informação é uma ferramenta acessível e de baixo custo e que permite também a transparência do processo.

Trata-se, assim, de uma modalidade ágil, transparente e que possibilita uma negociação eficaz entre os licitantes. O pregão eletrônico, vem sendo apontado como uma maneira mais dinâmica de se processar as aquisições de bens e contratações de serviços pela Administração Pública.



2.8 SIGILO DO ORÇAMENTO (Art. 24 da Lei nº 14.133/2021)

No presente caso, não será adotado o orçamento sigiloso.

2.9 NECESSIDADE DE CONSOLIDAÇÃO DA DEMANDA PARA TODA A ESTRUTURA:

() No presente caso, verificou-se a necessidade de consolidação da demanda para outras unidades da estrutura e constam as SDs respectivas em anexo.

(X) Após a Solicitação da Demanda, verificou-se que o objeto solicitado é específico da Secretaria demandante e que a aquisição não requer consolidação.

2.10 OUTRAS JUSTIFICATIVAS PERTINENTES AO OBJETO:

A contratada deverá apresentar Atestado de capacidade técnica emitidos por outros contratantes, comprovando execução de serviços similares.

Além disso, a contratada deverá apresentar/comprovar o que segue:

a. Registro da empresa no conselho de classe competente, conforme a natureza das atividades: CREA – para serviços que envolvam atividades de engenharia, eletrônica, elétrica, mecânica ou áreas correlatas e CFT – para serviços que envolvam atividades técnicas industriais, eletrotécnicas, mecânicas e demais áreas regulamentadas pelo Sistema CFT/CRTs.

b. A empresa deverá comprovar que possui profissionais especializados e responsáveis técnicos, devidamente habilitados e registrados no CREA ou CFT, com experiência comprovada na execução de serviços similares aos exigidos no objeto desta licitação.

c. Comprovação de Responsabilidade Técnica, por meio de: ART – Anotação de Responsabilidade Técnica (quando aplicável ao CREA)

d. RT ou TRT – Termo/Registro de Responsabilidade Técnica - Para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças em equipamentos hospitalares e afins, a contratada deverá indicar um engenheiro devidamente registrado no CREA, que será o Responsável Técnico (RT) pelo contrato, conforme previsto na legislação vigente.

e. Comprovação de que os profissionais designados para a execução dos serviços possuem formação compatível com as atividades a serem realizadas e registro ativo no conselho de classe correspondente.

3. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A contratação é essencial para assegurar a continuidade e qualidade dos serviços de saúde oferecidos pelo município, visto que os equipamentos médico-hospitalares e laboratoriais exigem manutenção regular e especializada para garantir seu desempenho seguro e eficaz.

A ausência de manutenção preventiva e corretiva pode gerar falhas operacionais, interrupção de atendimentos, riscos à integridade dos pacientes e prejuízos financeiros decorrentes de reparos emergenciais ou substituições prematuras.



Com a contratação, busca-se:

- Prevenir falhas e ampliar a vida útil dos equipamentos;
- Reduzir custos de substituição e manter a operação contínua das unidades de saúde;
- Assegurar a confiabilidade e precisão dos diagnósticos e procedimentos realizados;
- Garantir o cumprimento das normas sanitárias e técnicas, preservando a segurança de pacientes e profissionais.

A medida está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

4. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Conforme estudo do consumo histórico, bem como, considerando o quantitativo solicitado e eventos que impactam na demanda futura, a especificação técnica e a quantidade para atender a necessidade da Administração seguem abaixo:

Item	Descrição / Especificação	Unidade medida	de Quant.
1	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA - APARELHO DE ULTRASSON – HTM/IBRAMED - APARELHO TENS, FES E CORRENTE RUSSA – HTM/IBRAMED - TURBILHÃO DE ÁGUA – CARSI - IMFRAVERMELHO	HORA	100
2	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO - APARELHO DE BIOQUÍMICA- BIOPLUS 200 - DESTILADORA – CRISTOFOLI - APARELHO HEMATÓLOGICO- SYSMEX XP 300 - HOMOGEINIZADOR – PHOEMIX	HORA	100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



000026

	- BANHO MARIA – EVLAB - MICROSCOPIO – NIKON - CENTRIFUGA – CELM - SELADORA ALAVANCA – CRISTOFOLI - AGITADOR – BIOMIXER		
3	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAL E HOPITALAR - BALANÇA ANTROPOMETRICA – WELMY - BALANÇA INFANTIL - BALMAK - AUTOCLAVE – SERCON - OXIMETRO PORTATIL DE DEDO - MD - OXIMETRO PORTATIL DE DEDO – GENERAL MEDITECH - DETECTOR FETAL – MEDPEJ - DETECTOR FETAL – SIGMED - FOCO CIRURGICO DE TETO - MEDPEJ - ASPIRADOR CIRURGICO - NEVONI - BOMBA DE INFUSÃO - - MONITOR CARDIACO – LIFEMED/BIONET/CARDIO MAX - SELADORA – TECFAG - SELADORA PEDAL – CETRO/PROTECT SEAL PEDAL - APARELHO DE ULTRASSOM – EDAM - IMPRESSORA ULTRASOM – HP OFFICEJET PRO9020 - INCUBADORA DE TRANSPORTE – OLIDEF MEDCAL - VENTILADOR PULMONAR – LEISTUNG - APARELHO DE ULTRASSOM – TOSHIBA	HORA	100



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



000027

	- APARELHO DE ULTRASSOM – PHILIPS – CLEAR VUC 850 - IMPRESSORA ULTRASSOM COLOR LASERJET PRO M454DW - NEGATOSCOPIO - AUTOCLAVE HORIZONTAL – STERMAX - OFTALMOSCOPIO – MD - OTOSCOPIO – MD - DESFIBRILADOR - SAM350P - DESFIBRILADOR – INSTRAMED		
4	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO - CADEIRA ODONTOLÓGICA - COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO - FOTOPOLIMERIZADOR - AUTOCLAVE - CRISTOFOLI - SELADORA PEDAL - CRISTOFOLI - DESTILADORA - CRISTOFOLI - FOTOPOLIMERIZADOR - EMITTER - RX ODONTOLÓGICO - LOCALIZADOR APICAL – FINEPEX - MOTOR ENDODONTICO – ENDOPEN	HORA	200
5	MANUTENÇÃO GERADOR ENERGIA - GERADOR DE ENERGIA A DIESEL – GENERAC	HORA	100
	MANUTENÇÃO REDE CANILIZADA OXIGÊNIO/VÁCUO/AR COMPRIMIDO - PAINEL DE ALARME VÁCUO - TUBULAÇÃO VÁCUO		



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



000028

6	- BOMBA VÁCUO ATLAS COPCO GVS40 - PAINEL DE ALARME OXIGÊNIO - TUBULAÇÃO OXIGÊNIO - PAINEL DE ALARME AR COMPRIMIDO - TUBULAÇÃO AR COMPRIMIDO - SECADORA DE AR SRS20 COMPACTA - COMPRESSOR DE AR SCHULZ CSV20	HORA	100
7	MANUTENÇÃO REFRIGERADORES LABORATÓRIO/VACINA/FARMÁCIA - GELADEIRA DE REAGENTES – LABORATÓRIO - REFRIGERADOR DE VACINAS – ELBER - GELADEIRA DE VACINAS - GELADEIRA DE MEDICAMENTOS TERMOLABEIS	HORA	100

Observar detalhes da tabela exemplificativa do item 2.4.

5. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO: (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

5.1 Da forma de solicitação do objeto:

A solicitação para entrega para execução do serviço, será realizada através de Ordem de Serviço ou Agendamento de Visita, expedida pela Secretaria demandante.

5.2 Do prazo e do cronograma de entrega dos produto(s) ou serviço(s);

O prazo para a execução do(s) serviço(s) será(ão) de **48 (quarenta e oito) horas úteis**, contados do recebimento da Ordem de Serviço ou agendamento da visita.

5.3. Do local e horário de entrega/execução:

Local de Entrega do(s) bem(s) ou execução do(s) serviço(s):

Unidade Básica de Saúde 24 horas (Hospital Municipal Averaldo Fernandes Barbosa), na Avenida Averaldo Fernandes Barbosa Carneiro, 947, Centro;



Unidade Básica de Saúde João Ferreira de Andrade, na Avenida Darlindo José Carneiro, 1211, Centro;

Unidade Básica de Saúde da Família Olegário Barbosa da Silveira, na Travessa Luís Martins de Souza, 128, COHAB Estrela D'alva.

O horário de execução será, preferencialmente, o comercial, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, salvo quando o serviço a ser executado representar risco à saúde humana ou desconforto, situação em que será analisada a abertura do local em horários alternativos por parte do Órgão Fiscalizador.

Telefone para Contato: (67) 8437-0222 – Responsável: Roger de Aguiar Gemelli.

5.4. Condições de recebimento do produto

Observado o disposto no artigo 140 da Lei 14.133/2021, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

Provisoriamente, mediante termo circunstanciado/recibo, assinado pelas partes em até 3 (três) dias úteis da comunicação escrita à CONTRATADA, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

Definitivamente, até 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela CONTRATANTE durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do material nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução O Contrato.



Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando o objeto for de pronto pagamento, de baixa complexidade e de baixa vultuosidade e de fácil conferência de quantidade e de qualidade, devidamente atestado no Termo de Recebimento, o recebimento provisório se dará também de forma definitiva.

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

6.1. Das soluções:

6.1.1. Solução 1 – Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e reposição de peças, em equipamentos hospitalares, odontológicos, de fisioterapia e de laboratório, bem como na rede de oxigênio canalizada, compressores e geradores de energia, a fim de garantir o pleno e contínuo funcionamento dos equipamentos.

6.1.2. Solução 2 - Contratação de Agente para Manutenção e Compra de Peças.

6.2. Da análise:

6.2.1 Solução 1 - Esta solução apresenta vantagens significativas sob a perspectiva do interesse público. Primeiramente, a manutenção representa um custo geralmente menor em comparação à aquisição de novos equipamentos, promovendo economicidade na aplicação de recursos públicos. Além disso, permite a continuidade das operações das unidades de saúde, uma vez que a manutenção preventiva evita falhas que poderiam interromper o atendimento à população. Do ponto de vista da segurança, esse procedimento assegura que os equipamentos funcionem dentro dos padrões técnicos e sanitários exigidos, reduzindo riscos a pacientes e profissionais. A manutenção também prolonga a vida útil do patrimônio público já adquirido, preservando o investimento realizado, e sua execução é relativamente rápida, sem necessidade de processos licitatórios complexos. Por fim, contribui para o cumprimento das normas da ANVISA e do Ministério da Saúde, garantindo a conformidade legal e técnica dos equipamentos.

6.2.2 Solução 2 - Esta solução se mostra, inicialmente, indicada principalmente quando os equipamentos existentes apresentam desgaste elevado, falhas recorrentes, obsolescência tecnológica ou indisponibilidade de peças de reposição. Porém, ao analisar a realidade do nosso município, isso não se vislumbra aqui. Além disso, os nossos equipamentos não estão obsoletos, e não apresentam falhas recorrentes ou sem reposição de peças. Logo, essa solução apresenta desvantagens em termos de interesse público, pois envolve custos significativamente mais elevados, demanda prazos mais longos para aquisição, entrega e instalação, e pode gerar interrupções temporárias nos serviços durante o período de implementação. Apesar de já virem com certificações e atenderem às normas técnicas, os



novos equipamentos exigem planejamento e adequação às unidades de saúde, o que pode impactar a rapidez do retorno dos serviços à população.

6.3. Das possíveis formas de contratação:

- 6.3.1. Solução 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.
- 6.3.2. Solução 2 - Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.
- 6.3.3. Solução 3 - Realizar licitação própria.

6.4. Da análise:

- 6.4.1. Solução 1 - Não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão.
- 6.4.2. Solução 2 - Não foi identificada intenção de registro de preços a outro órgão na condição de participante.
- 6.4.3. Solução 3 - É possível a realização de licitação, na modalidade pregão eletrônico, no sistema de registro de preços, coordenada pelo setor de licitações e contratos.

6.5. Da conclusão:

- 6.5.1. Considerando os serviços são necessários e contínuo devidamente à secretária demandante;
- 6.5.2. Considerando os gastos com a Contratação de Agente para Manutenção e Compra de Peças;
- 6.5.3. Considerando os levantamentos realizados acerca das possíveis formas de contratação;
- 6.5.4. Conclui-se que a solução mais viável para o atendimento da necessidade é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e reposição de peças, a partir da realização de licitação própria, na modalidade Pregão Eletrônico no SRP.

6.6 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e reposição de peças, apresenta-se como a solução mais adequada para atender, de forma eficaz, às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Alcinópolis – MS, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos hospitalares, odontológicos, de fisioterapia, de laboratório, rede de oxigênio canalizada, compressores e geradores de energia instalados nas unidades de saúde do município.

Considerando a ausência de equipe técnica especializada no quadro de servidores municipais para a execução dessas atividades específicas, a contratação visa assegurar que os equipamentos sejam mantidos em condições ideais de uso, com segurança, qualidade técnica e conformidade com as normas vigentes de manutenção e biossegurança.



000032

Além disso, a execução contínua e adequada da manutenção preventiva e corretiva contribui para evitar falhas operacionais, reduzir custos com reparos emergenciais e garantir a continuidade dos atendimentos de saúde à população, fortalecendo as ações de promoção, prevenção e assistência no âmbito municipal.

Dessa forma, a solução proposta atende plenamente ao interesse público, assegurando a eficiência dos serviços de saúde e a preservação do patrimônio público. Assim, a alternativa mais viável, que atende como um todo, para o atendimento da necessidade é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e reposição de peças, por meio de pregão eletrônico na modalidade Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme item 6.1., subitem 6.1.1 na forma da solução 1.

Assim, considerando os princípios da economicidade, eficiência, continuidade dos serviços e preservação do patrimônio público, a solução de manutenção preventiva e corretiva se apresenta como a alternativa mais vantajosa na maioria dos casos. A aquisição de novos equipamentos permanece como alternativa viável apenas em situações específicas, quando a manutenção não seja suficiente para garantir o funcionamento adequado, a segurança ou a conformidade normativa, sendo justificada em casos de obsolescência ou falhas críticas dos equipamentos existentes, o que não é nosso caso.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21)

Conforme pesquisa realizada nos termos abaixo, a ser confirmada pelo setor competente no momento subsequente oportuno, estima-se para a contratação o valor abaixo:

ITENS	TECHSERVICE	HOSPTEC
1.	R\$ 350,00	R\$ 480,00
2.	R\$ 750,00	R\$ 680,00
3.	R\$ 750,00	R\$ 800,00
4.	R\$ 420,00	R\$ 500,00
5.	R\$ 1.500,00	R\$ 900,00
6.	R\$ 520,00	R\$ 750,00
7.	R\$ 740,00	R\$ 600,00

Obs. Não
estimativa
contratação,
os

está à
real da
está apenas
orçamentos.

8. DA

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Após estudo do objeto, esta equipe conclui pelo parcelamento da solução, visando à participação do maior número possível de interessados.

Dessa forma, o parcelamento encontra respaldo na busca pela eficiência, economicidade, qualidade na execução contratual e melhor atendimento ao interesse público, não havendo prejuízo à competitividade do certame.

Além disso, o parcelamento dos itens mostra-se necessário e vantajoso para a Administração, uma vez que os serviços e equipamentos contemplados apresentam



naturezas distintas, exigindo competências técnicas específicas, fornecimento de peças diferenciadas e metodologias próprias de execução. A manutenção de equipamentos hospitalares, odontológicos, de fisioterapia, laboratoriais, bem como dos sistemas de oxigênio canalizado, compressores e geradores de energia, envolve especializações diversas e fornecedores que, muitas vezes, atuam apenas em segmentos específicos do mercado.

Por fim, o fracionamento adequado permite ampliar a competitividade, possibilitando a participação de empresas especializadas em cada tipo de equipamento ou serviço, evitando restringir indevidamente a concorrência. Essa prática atende ao princípio da competitividade e à determinação contida na Lei nº 14.133/2021, que recomenda o parcelamento do objeto sempre que técnica e economicamente viável, de modo a garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9. DO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

A presente contratação visa assegurar resultados diretos e mensuráveis à Administração Pública, tendo como objetivo garantir a manutenção contínua, segura e eficiente dos equipamentos hospitalares, odontológicos, de fisioterapia, de laboratório, rede de oxigênio canalizada, compressores e geradores de energia instalados nas Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Alcinópolis – MS.

A adoção de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e reposição de peças, proporciona ganhos significativos de eficiência, economicidade e racionalização dos recursos públicos, conforme descrito a seguir:

Economicidade: A contratação de empresa especializada reduz substancialmente o risco de paralisação de equipamentos, interrupção de atendimentos e custos decorrentes de manutenções emergenciais. A execução preventiva prolonga a vida útil dos equipamentos, evita substituições prematuras e gera economia direta de recursos financeiros ao Município.

Eficiência e Celeridade: A atuação de profissionais qualificados assegura respostas rápidas e precisas às ocorrências, garantindo que os equipamentos permaneçam operacionais e seguros. Isso contribui para o andamento regular dos serviços de saúde, evita atrasos em atendimentos e otimiza o uso da infraestrutura pública disponível.

Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos: A contratação especializada libera os servidores municipais de atividades técnicas específicas, permitindo que se concentrem nas funções administrativas e assistenciais de suas respectivas áreas. Dessa forma, há um melhor aproveitamento das competências internas, com foco na eficiência da gestão pública.

Uso Racional dos Recursos Materiais e Financeiros: A manutenção preventiva e corretiva realizada de forma contínua e programada evita desgastes prematuros, paradas não planejadas e custos imprevistos com reparos emergenciais, promovendo maior previsibilidade orçamentária e uso racional dos recursos públicos.

Segurança, Confiabilidade e Continuidade dos Serviços de Saúde: A manutenção adequada e a reposição de peças originais garantem segurança aos usuários e profissionais de saúde, além de assegurar a confiabilidade e precisão dos equipamentos utilizados nos



atendimentos. Com isso, a Administração promove melhoria na qualidade dos serviços prestados à população, fortalecendo as políticas públicas de saúde e bem-estar.

Dessa forma, a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e reposição de peças, mostra-se essencial para assegurar o pleno funcionamento das unidades de saúde, contribuindo para uma gestão pública mais eficiente, econômica, segura e responsável, em benefício direto da população de Alcinópolis – MS.

10. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

☒ (X) O objeto estudado **não requer providências a serem adotadas previamente à assinatura do contrato ou documento equivalente.**

☐ () O objeto estudado **requer providências prévias à assinatura do contrato ou documento equivalente** abaixo descritas para a sua correta e eficiente operacionalização.

11. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS e/ou INTERDEPENDENTES (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

☒ (X) O objeto ora estudado **não exige contratação correlata** para a sua imediata operacionalização.

☐ () O objeto ora estudado **exige contratação correlata** para a viabilizar a sua manutenção, assistência técnica ou instalação, que ocorrerá através de processo em andamento ou a ser formalizado, nos termos abaixo expostos:

12. DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual:

Link da publicação: <https://www.alcinopolis.ms.gov.br/site/wp-content/uploads/2025/07/Diario-Oficial-Eletronico-Edicao-no-1.880-04-07-25.pdf>

Página:07

Item:110

13. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

☐ () Os riscos ordinários, comuns a toda contratação, a exemplo da possibilidade de entrega do objeto fora das especificações técnicas pertinentes ou fora do prazo, não serão pontuados na presente análise de riscos, porquanto se encontram previstos no plano básico de fiscalização e a **equipe não identificou outros riscos que mereçam ora ser pontuados.**

☒ (X) O presente estudo **identificou os riscos abaixo relacionados**, cujas ações, se pertinentes à execução do contrato, devem ser consideradas no plano de ação dos fiscais de contratos, somadas as ações dispostas no plano básico de fiscalização:



RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS
Falha em equipamentos críticos (hospitalares, odontológicos, laboratoriais, etc.) devido à manutenção inadequada;	Realizar manutenção preventiva periódica, utilizar peças originais, acompanhar histórico de manutenção e registrar ocorrências para ações corretivas imediatas;
Atrasos na execução das manutenções;	Estabelecer cronograma detalhado de visitas e serviços, acompanhar prazos, e manter comunicação constante entre fornecedor e fiscalização;
Riscos de segurança do trabalho (técnicos expostos a eletricidade, gases medicinais, compressores, etc.);	Capacitar equipe de manutenção, seguir normas de segurança e uso de EPIs, supervisionar procedimentos críticos;
Incompatibilidade técnica ou execução inadequada.	Selecionar empresa especializada com experiência comprovada, auditar procedimentos técnicos e acompanhar execução conforme manual do fabricante.

14.1 PLANO BÁSICO DE FISCALIZAÇÃO:

O Plano Básico de Fiscalização, devidamente aprovado pela OT nº001/2022, ou o normativo que o substituir.

PLANO BÁSICO DE FISCALIZAÇÃO

Em atenção às ações necessárias ao aprimoramento da fiscalização de contratos, e na intenção de estabelecer um plano de atuação comum a qualquer contratação de bens ou produtos, que deve ser de conhecimento dos servidores que atuem como fiscais e gestores de contratos, esta controladoria recomendou a inserção do presente documento em todos os Estudos Técnicos Preliminares, e requer que até a divulgação de plano básico de fiscalização para contratos de obras, o presente plano seja aplicado também aos objetos de obras e serviços de engenharia, no que couber.

Riscos pontuais ao objeto estudado na contratação deverão ser relatados no gerenciamento de riscos do processo e novas ações poderão ser inseridas no plano de fiscalização.

O fiscal designado para a fiscalização deverá:

1. Atestar no verso das Notas fiscais juntamente com outro servidor, que o produto ou o serviço foi entregue em consonância com o pactuado no Contrato e Edital. O atesto presume o fiel cumprimento do pactuado, em quantidade e qualidade e havendo alguma observação ou ressalva, o fiscal deverá anotar no anverso do respectivo documento, quando da sua assinatura.



2. Se o fiscal não puder estar presente no ato da entrega da mercadoria deverá lançar no seu atesto a observação que atesta o recebimento com base nas informações prestadas pelo outro servidor que recebeu a mercadoria à época.
3. Diante de grande quantidade de itens, havendo necessidade de devolução da mercadoria após o recebimento provisório que se dará no atesto da Nota Fiscal respectiva, o fato deverá ser lançado em relatório e sugerida notificação a empresa, sendo este entregue imediatamente ao gestor de contratos.
4. Diante de entrega fora do prazo pactuado no processo, o fiscal deverá destacar em relatório, informar o preposto através de e-mail que a reincidência ensejará em notificação, juntando cópia do referido e-mail ao respectivo relatório. Se o atraso for superior a 03 dias uteis ou mesmo inferior, houver ocasionado prejuízos à administração, o fiscal deverá relatar o fato e sugerir ao gestor notificação imediata do contratado.
5. Não havendo nada a pontuar durante a vigência do contrato, o fiscal deverá emitir relatório ao final da vigência contratual informando se o prazo de entrega e a especificação técnica foi atendida de forma constante e se o contratado cumpriu de forma eficiente o pactuado, declarando se entende viável o aditamento contratual, se for o caso.
6. O fiscal deverá anuir na solicitação de prorrogação do contrato, pontuando quando não entender pertinente, cabendo a autoridade máxima a decisão final acerca da formalização do aditivo.
7. Se tratando de prestação de serviços, o fiscal deverá anuir com o relatado no relatório mensal de prestação de serviços e se discordar de disposição lançada pela contratada, deverá destacar de próprio punho no relatório ou formalizar relatório de sua iniciativa.
8. Não havendo no edital validade mínima determinada para os produtos entregues, se o fiscal verificar a habitualidade de entregas de produtos próximos do vencimento do prazo de validade, deve relatar em contrato e solicitar a notificação da empresa.
9. Quando o fiscal sugerir a notificação da empresa, deve relatar no próximo mês se a sua sugestão foi atendida, bem como no relatório final do contrato.
10. Todas as solicitações e orientações repassadas pelo fiscal de contrato ao preposto da empresa devem ser inseridas em relatório do fiscal ao final do mês, com resumo das providências que foram adotadas pelo contratado na solução de problemática posta.
11. No caso de obras, se o fiscal verificar que o responsável técnico pela obra não permanece no local, deixando a obra apenas com encarregado, deve entrar em contato com o preposto da empresa via e-mail e na reiteração da ocorrência, deve relatar o fato para viabilizar a formalização de notificação.
12. No caso de obras mais vultuosas ou de desenvolvimento complexo, havendo dificuldade no desenvolvimento das atribuições de fiscalização, o fiscal deve sugerir à administração a contratação de fiscais de "fora do quadro" para auxiliar no acompanhamento da obra, relatando as dificuldades detectadas em relatório e a complexidade encontrada.

15. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

() Para o objeto estudado não foram identificados danos passíveis de registro.



(X) Para o objeto estudado **foram identificados os impactos e as medidas de tratamento abaixo relatados:**

Os possíveis impactos ambientais, tais como a degradação do meio ambiente, que podem ocorrer desde a produção ao descarte dos materiais utilizados na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e reposição de peças em equipamentos hospitalares, odontológicos, de fisioterapia, de laboratório, rede de oxigênio canalizada, compressores e geradores de energia, poderão ser sanados com o descarte adequado dos materiais após a utilização, em recipientes específicos para resíduos químicos e/ou perfurocortantes, com posterior coleta por empresa especializada na destinação final desses resíduos.

Além disso, a Contratada deve garantir que os produtos e peças fornecidos atendam, quando aplicável, aos critérios de Sustentabilidade Ambiental previstos na Instrução Normativa nº 01/2010/MPOG, artigo 6º, parágrafo único, assegurando a conformidade ambiental e a minimização de impactos ao meio ambiente durante toda a execução do contrato.

16. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

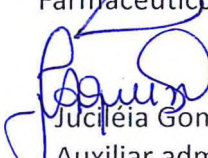
(X) Com base no presente estudo técnico **DECLARAMOS A VIABILIDADE** da contratação nos termos solicitados na respectiva SD e ora justificados.

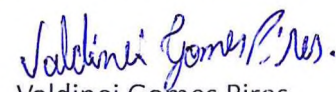
() Pelas razões abaixo expostas **declara-se a INVIABILIDADE** da presente contratação.

() Pelas razões abaixo expostas esta equipe entende pela necessidade de **ALTERAÇÃO DA VIABILIDADE:**

17. DA EQUIPE TÉCNICA:


Roger de Aguiar Gemelli
Farmacêutico Bioquímico


Juciléia Gomes Aquino
Auxiliar administrativo


Valdinei Gomes Pires
Setor de Planejamento

18. DA AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO DEMANDANTE



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



000038

MATHEUS CORREA MORETTO
Secretário Municipal de Saúde Pública de Alcinópolis - MS

Alcinópolis-MS, 07 de Novembro de 2025.